



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Terra Santa – PA, 23 de Março de 2020.

DO: Prefeito Municipal

PARA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

ASSUNTO: Possibilidade de Contratação através de Inexigibilidade de Licitação.

Prezada Presidente da CPL,

Tendo em vista a necessidade de realizar contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE T. SANTA e a Empresa ESCRITÓRIO MILEO SS ADVOGADOS ASSOCIADOS pessoa jurídica do direito interno privado, CNPJ/M.F nº. 01.108.011/0001-52, com sede na Av. Serzedelo Correa, 805 Ed Urbe Office, salas 304/306/307, Batista Campos - Belém/PA - CEP: 66.033-770, para **Prestação de serviço técnico profissional especializado de Assessoria e Consultoria Jurídica, nas ações da gestão, nas atividades do executivo municipal, bem como atividades judiciais e extrajudiciais** como a Prefeitura já vinha mantendo contratos de serviços técnicos profissionais especializados no ramo do Direito Público, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Prefeitura.

Além do mais, consta que esses profissionais são muito experientes, pois há vários anos prestam serviços especializados para as Administrações municipais, com destacada e elogiada atuação pelos



**ESTADO DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
CNPJ: 23.060.866/0001-93  
Comissão Permanente de Licitação



representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como licitação, recursos humanos, contabilidade, finanças, orçamento, legislação, tributação, desapropriações, Tribunal de Contas etc.

O preço mensal de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), compatibiliza-se com o objeto da contraprestação pretendida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, não só com expediente e despachos semanais na sede da Prefeitura Municipal, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção. Dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto contratação. A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, para o regular cumprimento do contrato.

Isto posto, sugerimos a V. Sa. a fineza de verificar a possibilidade de contratação da referida empresa, através da modalidade inexigibilidade, fundamentada no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93.

Atenciosamente,

**ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal